



ATA DA 195ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 22/11/2017, sob a presidência do Senhor Secretário Eduardo de Castro, realizou-se a 195ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, convocada com a seguinte Pauta:

Expediente:

1. Discussão e votação da Ata da 39ª Reunião Plenária Extraordinária do CADES.
2. Discussão e votação da Ata da 194ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.
3. Informes.
5. Sugestões para inclusão na pauta desta reunião.

Ordem do dia:

1. Deliberação para alteração da presidência e relatoria da Comissão Especial do PMMA.
2. Deliberação para criação de Comissão Especial sobre o Licenciamento de Helipontos no município de São Paulo.
3. Apresentação: Projeto de Recuperação da Biodiversidade do Parque Tenente Siqueira Campos – Trianon, pela técnica Andréa Bossi – DEPAVE/SVMA (30 minutos).
4. Apresentação: Atualização do Status de projetos com recursos do FEMA e FMSAI, pelo técnico Ray Dubois Gomes – DPP.2/SVMA (30 minutos).
5. Sugestões para Pauta da próxima reunião e Assuntos Gerais.

Anexos: Transcrição da 195ª reunião plenária ordinária do CADES.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Sou José Manuguerra, Diretor do Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Vamos dar início à 195ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e



Desenvolvimento Sustentável da cidade de São Paulo. Hoje, dia 22 de novembro, quarta-feira, 9h40, aqui no edifício Martinelli. Anuncio a presença do Secretário Adjunto da Secretaria do Verde, Senhor Fernando Von Zuben, e a presença do Secretário, Senhor Eduardo de Castro, a quem eu passo a palavra para a abertura da reunião.

Secretário Eduardo de Castro - Bom, bom dia a todos, meu nome é Eduardo de Castro. Assumi a Secretaria do Verde e Meio Ambiente recentemente, venho participar da primeira reunião do CADES. Tenho a ciência e a obrigação de dar cumprimento naquilo que vem sendo discutido desde o início do ano, desejo a vocês uma boa reunião, um bom dia e podem contar com todo o apoio da Secretaria do Verde e deste Secretário. Peço ajuda naquilo que for possível ao também Secretário Fernando, que aqui presente vem nos ajudar e trazer todo seu conhecimento e vamos fazer uma reunião produtiva, rápida, objetiva e decidir aquilo que nos interessa e devolvo a palavra agora ao coordenador José Manuguerra.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Obrigado, Secretário. Lembrando a todos que nem minha mãe me chama de José. Podem chamar de Manuguerra que está tranquilo. Muito obrigado, Presidente. Em função do não atingimento de quórum suficiente para deliberações até o presente horário, eu sugiro uma pequena inversão de pauta. Nós passaremos agora para o terceiro ponto do expediente, que são os informes gerais para esta reunião. Amanhã, dia 23, teremos a entrega do relatório técnico do Plano Municipal da Mata Atlântica para a Comissão, concluindo mais uma etapa desse trabalho. O plano será apresentado na reunião do CADES no dia 23 de dezembro, então estará a conhecimento de todos. Desculpe, dia 13 de dezembro. Amanhã, dia 23 de novembro, será a entrega do relatório técnico e na reunião do dia 13 de dezembro será feita a apresentação aqui na plenária do CADES. Atendendo a uma demanda já de reunião passada, os Conselheiros, espero, tenham recebido informações de parceiros para recolhimento de pilhas, baterias, pelo pessoal da FIESP. Consultado o Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria do Verde, nós obtivemos a informação que em 2017 não tivemos licenças aprovadas pelo CADES, que tenham passado por esta plenária. As licenças ambientais industriais, que não passam por aqui nós tivemos algumas. Passando agora para o quarto ponto do expediente, sugestões para a pauta desta reunião e assuntos gerais. Eu passo a palavra aos Conselheiros que desejarem fazer alguma sugestão para discussão no final desta reunião. Alguma sugestão? Não? Ok, obrigado. Passando para o primeiro ponto da ordem do dia, deliberação da alteração da Presidência e relatoria da Comissão Especial do PMMA. Já temos quórum, Rute? Ainda não. A situação é a seguinte: a Comissão ela será extinta ao final dos trabalhos, agora em dezembro, e ela precisa ter um Presidente e um Relator. Entretanto, as pessoas que estavam nos cargos não participam mais do Conselho do CADES e em respeito ao estatuto devem ser membros do



CADES. Então nós estamos sugerindo a substituição da presidência e relatoria para a Conselheira Rosélia. Assim que nós tivermos o quórum, a gente submete à apreciação dos Senhores Conselheiros. Passo agora para o segundo ponto da ordem no dia: fala sobre a criação da Comissão Especial sobre licenciamento de helipontos na cidade de São Paulo. Participando de reuniões da Comissão Técnica, nós percebemos que existe um conflito muito grande entre legislações, decretos, portarias e leis, que conflitam entre si, atrapalhando o desenvolvimento dos trabalhos dessa Comissão Técnica. Foi elaborado um trabalho pela Subcomissão de revisão de legislação, composta por pessoas da USP também, que sugere a formação de um Grupo de Trabalho que reveja essa legislação e torne-a um pouco mais enxuta e objetiva, facilitando o trabalho da aprovação das licenças de implantação de helipontos. Para esta apresentação, eu chamo a Senhora Ana Carolina Famá, da Subcomissão de Redação de Legislação Municipal, formada a partir de cooperação da Secretaria do Verde e USP. Eu peço a todos que, ao tomarem posse do microfone e fazer uso da palavra, por favor se identifiquem para efeito de ata. Ana Carolina, por favor.

Ana Carolina - Bom dia a todos, agradeço a oportunidade de poder compartilhar com vocês o trabalho que a gente vem desenvolvendo junto ao DECONT. Só para fazer, antes de tudo, uma introdução, eu represento aqui a USP, a Faculdade do Largo São Francisco. No início do presente ano, nós assinamos um convênio entre a USP e a Secretaria do Verde, para uma parceria de auxílio, em que a USP pudesse auxiliar principalmente com relação a assuntos legais a Secretaria do Verde. Hoje estamos aqui eu, aluna de doutorado da USP, o Ravi e o André, alunos de graduação. Já desenvolvemos um trabalho com relação ao licenciamento de atividades industriais e agora a gente começou uma discussão a respeito de helipontos. Eu tentarei ser o mais breve possível. Eu acho que o nosso papel aqui é trazer um pouco das conclusões dos nossos estudos de forma muito pontual, para que possamos debater melhor. Bom, como já bem pontuado, temos um problema, que isso acaba sendo refletido em todas as áreas ambientais, não só no Município como no Estado: uma proliferação de normas, que nem sempre se conversam e que, ao meu ver, o maior prejudicado com essa proliferação de normas não é somente o funcionário público, que tem que decifrá-las para desenvolver procedimentos, mas o munícipe, porque o munícipe, ao tentar se informar sobre um assunto - por exemplo, ele quer buscar o licenciamento -, ele se depara com normas que não se conversam e ele não sabe muito bem o que fazer. Com isso, ele vai procurar um funcionário - dentro da Secretaria, por exemplo - para tentar uma orientação e aí o que acontece? O funcionário, ao invés de desenvolver as atividades que ele precisa desenvolver e dar conta de todos esses processos, ele tem que ficar fornecendo informações que não estão claras na legislação. O objetivo principal da nossa cooperação é tentar chegar a normas concisas, claras e que possam auxiliar e informar perfeitamente o munícipe.



Entrando mais aqui na questão dos helipontos, depois de todas as normas que a gente analisou previamente, nos deparamos com o CONSEMA 01, de 2004, que relaciona os helipontos como empreendimentos que causam ou podem causar impactos ambientais e, por isso, chegamos à conclusão que não há como os helipontos não serem licenciados. Hoje em dia não há o licenciamento ambiental para helipontos, mas a legislação é bem clara nesse sentido. E a competência para o licenciamento ambiental também é clara, que seria da Secretaria do Verde. Hoje em dia, os helipontos eles são submetidos apenas ao EIV, que ele é aprovado pela SVMA. Só que é um procedimento que envolve mais de uma Secretaria e aqui é um ponto que a gente já deixa para discussão, que é um ponto relevante, de que qualquer decisão que nós possamos tomar com relação ao licenciamento de helipontos, a gente tem que considerar a possibilidade de uma norma interssecretarial que discipline não somente esse licenciamento, mas que o procedimento do RIV, do EIV, seja abarcado dentro do licenciamento. Então, o EIV ele tem objetivos bem claros, que são definidos na Lei municipal 15.723, de 2013, porém, ao nosso ver, ele não pode substituir o licenciamento ambiental. Quando a gente fala de um estudo de impacto ambiental, é muito mais amplo os objetivos que ele visa atender, são muito mais amplos do que os objetivos do EIV. Então, a nossa primeira conclusão é que o EIV não substitui o licenciamento e até mesmo o Estatuto da Cidade deixa isso claro e a leitura da CONAMA 01, de 86, quando fala dos requisitos para um estudo de impacto ambiental, deixa claro que o EIV apenas pode ser uma parte desse estudo mais amplo. O Ministério Público do Estado de São Paulo já se posicionou também com relação a esse fato de licenciamento de helipontos e a nossa conclusão é de que não basta também somente uma análise pontual dos impactos ambientais que são causados por aquele empreendimento em particular, mas sim como em outros tipos de licenciamentos ambientais que a gente vê, devem ser levados em conta os impactos cumulativos, ou seja, os impactos causados por todos os empreendimentos da mesma atividade num mesmo marco. A nossa sugestão, então, é que o EIV seja um subsídio para um estudo de impacto ambiental mais amplo, que a gente não exclua ele, mas que a gente não tem essa possibilidade, e que então seja feito um licenciamento ambiental, mas não nos moldes do licenciamento ambiental tradicional, com EIA-RIV, porque não é o caso para esse tipo de impacto que a gente está falando aqui. Então nós temos duas possibilidades: a primeira delas é um EVA, que são dois tipos de estudos mais simples de licenciamento, e o outro, um EAS. A gente analisou, para chegar essa conclusão, casos semelhantes em outros Municípios, então principalmente o Município do Rio de Janeiro e analisamos também Porto Alegre. Nos parece que para o caso de São Paulo o EAS seria o mais apropriado pelos nossos estudos e, inclusive, porque nós já temos um precedente da CETESB ter licenciado um heliponto, que é o João Paulo II, por meio desse procedimento. Então, essa é nossa sugestão. Aqui, um pouco mais o modelo de Porto Alegre, que eu não quero me estender, para



abrir para discussões e um quadro, que a gente tentou sintetizar quais são os atos que autorizam o heliponto, as competências e os estudos envolvidos. Então, eu acho que aqui é a matéria que a gente tem (ininteligível) para conseguir confeccionar essa norma, para poder também decidir exatamente quais são as competências. O alvará de instalação hoje vem pela Secretaria Municipal de Licenciamento, que tem a competência legal para isso. O auto de licença e funcionamento das Prefeituras Regionais e o licenciamento ambiental, que seria um novo ponto. Aqui são as formas de licenciamento, já deixando claro que a gente partiria para um mais simplificado, mas considerando dentro do licenciamento ambiental abarcar o EIV que já teria sido desenvolvido. Bom, os meninos eles fizeram uma pesquisa extensa sobre outros pontos que o DECONT nos trouxe de polêmica com relação principalmente ao EIV e a helipontos e a gente queria só trazer as nossas contribuições agora de forma muito rápida da pesquisa que eles fizeram para que a gente possa depois partir para discussões.

André - Bom dia. Uma questão que o pessoal da Secretaria trouxe para a gente é a questão de emergência ser muito ampla e muito discutível. O que que seria emergência para poder pousar um helicóptero num heliponto ou não. Então, a gente foi atrás de tentar concretizar um pouco melhor esse conceito e a gente percebeu que, embora do campo da Medicina o conceito de emergência seja muito discutível, no Direito não é tanto. Então, a gente traz, por exemplo, a Lei de Plano de Saúde, que já vem conceituando o que que é emergência e poderia ser aplicado subsidiariamente para norma da Secretaria. Então, eles traziam muito que, principalmente hospitais, acontecia desse conceito ficar não muito claro e abrir uma brecha para, por exemplo, um diretor de hospital pousar um helicóptero e falar que é uma emergência etc. E a gente percebe que pela lei não é bem assim. O conceito de emergência no Direito vai estar sempre ligado à situação do paciente em si, então ele deve ser usado sempre com vista a permitir o seu transporte e atendimento e não de terceiros. Ou seja, embora possam ter especializações dos médicos e responsáveis, a ética médica mostra que todo médico tem que atender em questões de emergência, então, o transporte dos profissionais não poderia ser utilizado para fins de pouso de emergência.

Ana Carolina - Só pontuando que essa é uma polêmica com relação aos helipontos para hospitais.

Ravi - Você pode voltar na outra só um pouquinho? Só tem algumas questões um pouco polêmicas sobre esse conceito jurídico de emergência que a gente (inaudível) aqui no final, que seria quem fiscalizaria o pouso dos helicópteros nos hospitais, por exemplo. Como que a gente teria esse controle; como saber se seria uma situação de emergência ou não. Você vai perguntar para o médico? Provavelmente, ele vai falar que sim. Outro ponto também é que a legislação



exige para você caracterizar uma situação de emergência, você precisa de uma declaração do médico assistente. Então, a gente vai ter que perguntar para cada médico assistente se aquilo ali é uma situação de emergência? Como a gente vai saber se ele está realmente falando a verdade ou se aquilo é uma situação de emergência, conforme a lei, se aquilo ali é uma emergência do paciente ou uma emergência do hospital? Enfim, são pontos para a gente pensar, né, como exercer o controle sobre isso. Pode passar. E, por fim, só um esclarecimento também: um dos pontos polêmicos que a gente pesquisou era o heliponto como uma atividade complementar a uma categoria de uso, a um uso residencial, por exemplo. O que significa isso? Que que seria atividade complementar? Atividade complementar, na verdade, é só uma expressão que tem efeitos urbanísticos, uma expressão jurídica para efeitos urbanísticos que tem o propósito de garantir que o uso principal da área não seja descaracterizado pela presença do heliponto. Então, se é um hospital, por exemplo, se é um empreendimento numa zona residencial, por exemplo, não vai ser descaracterizado pela presença do heliponto ali. Então, por exemplo, no caso dos hospitais. Muitas vezes pode se alegar que os hospitais eles, como eles têm o heliponto como atividade complementar, eles não estariam sujeitos aos procedimentos de licenciamento etc. Na verdade, não. Na verdade, é apenas uma expressão para efeito urbanístico que não isenta os hospitais e qualquer empreendimento de todos os procedimentos de licenciamento. Não é uma desculpa, não é uma isenção.

Ana Carolina - Bom, acho que esses eram os pontos principais. Não sei se será aberto para algum tipo de discussão, a gente está à disposição. Obrigada.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Obrigado, gente, pela apresentação extremamente importante. Você falou uma palavra logo no início, Ana, que é a simplificação. Esse é o principal objetivo desse trabalho que nós estamos fazendo em parceria com vocês. Eu tenho uma dúvida, antes de passar a palavra aos Conselheiros. Você citou o exemplo de Porto Alegre. Nós sabemos que São Paulo, ou pelo, menos salvo informação mais atualizada, São Paulo tem o maior tráfego de helicópteros do mundo. Porém, a cidade de Macaé, no Rio de Janeiro, tem o maior heliponto do mundo, que é justamente no centro petrolífero. Além de Porto Alegre ou por que vocês usaram Porto Alegre como parâmetro e se vocês olharam a legislação de outras cidades que tenham também um trânsito relevante de helicópteros. Essa é minha dúvida.

Ana Carolina - O nosso critério foi mais jurídico do que prático. Fomos buscar Municípios que tinham procedimentos já instaurados por instrumentos legais. Então, para a gente ter como base de onde partia a sugestão de normativa para o nosso Município. Então, a gente começou essa pesquisa faz pouquíssimo tempo, acho que tem um mês que a gente iniciou essas discussões e



esse foi o nosso critério: uma busca por normas para depois chegar a casos práticos. É ao contrário.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Ok, perfeito. É importante frisar que a legislação tem que refletir a realidade. Não adianta muito a gente fazer uma norma maravilhosamente bem escrita que não atenda o mundo real, né? OK, muito obrigado. Eu passo a palavra aos Conselheiros que quiserem fazer uso da palavra. Conselheiro Azzoni.

Cons.Azzoni - Alessandro Azzoni, Associação Comercial. Eu sou presidente da Câmara de RIVI já há quatro anos. A provocação partiu da gente, inclusive, essa questão da legislação, mas eu concordo com o Manuguerra. Eu vou até mais longe. Por exemplo, quando você faz um empreendimento que você já conta com o heliponto como sendo um atrativo para aquele empreendimento, aí passa-se um tempo, faz-se uma reforma, ele é obrigado a renovar essa licença, se abrir uma escola do lado ou abrir um hospital do lado, ele acabou de perder, ou seja, todo o atrativo que ele tinha naquele empreendimento acabou sendo perdido. Ou seja, quando você vai fazer o licenciamento de uma escola, você faz numa Prefeitura Regional. Quando você vai fazer algum empreendimento nesse sentido, você não faz o levantamento do estoque dos helipontos. Então, assim: o direito adquirido dos helipontos são descartados. Então, quer dizer, eu vou abrir uma escola Mãe Feliz, infantil, com 20 alunos, do lado de dois empreendimentos que têm helipontos. Vai ser concedido a licença de funcionamento para ele ou ela vai se instalar e na hora que esses helipontos precisarem de uma reforma e que precisarem renovar a sua licença eles vão ser negados por causa do perímetro de 200 metros. Então, quer dizer assim: nós temos que ir um pouco mais além do que só a legislação ambiental. Nós temos que fazer essa coisa se tornar uma garantia jurídica para eles, ter uma segurança jurídica para esses empreendimentos que investiram nisso e também o monitoramento. Hoje, por exemplo, o controle de ciclos dentro da cidade, se você dá dois círculos, cinco ciclos... Ciclos são, assim, uma decolagem. Se pousou e decolou, é um ciclo. Então, se você delimitou dois ciclos para um determinado empreendimento, quem fiscaliza? Por lei, seria a Prefeitura Regional, mas hoje ela nem faz ideia de como monitorar isso, ela não sabe aonde buscar esse tipo de informação. É essa dinâmica que nós precisamos criar para você evitar alguns problemas que nós estamos tendo na prática. Segundo: a questão do empreendimento acessório para hospitais. Os hospitais não têm limitação de zoneamento para serem instalados. Eles podem se instalar em qualquer região de São Paulo, em qualquer zoneamento, só que na hora que ele coloca o heliponto, por ser acessório, ele entra nas limitações do zoneamento residencial, então fica, assim. A caracterização de emergência, mesmo que a gente coloque uma definição, juridicamente no Judiciário, os hospitais conseguem reverter e conseguem a aprovação. Então, quer dizer, assim, são situações que a gente precisa começar a



criar um novo regramento único para que a gente acabe de colocar esse problema que a gente acaba enfrentando já nesses quatro anos. São geralmente sempre as mesmas situações: é restrição de barulho por causa de zoneamento. Até um caso que eu me lembro muito, que era o caso de um empreendimento lá na Faria Lima que, pela legislação, se você fizesse a aproximação via Faria Lima, você poderia liberar até 15 ciclos, se você viesse pelos Jardins, que é uma zona estritamente residencial, você poderia liberar dois ciclos, se você viesse da outra área, você tinha seis ciclos. Tudo bem, a gente delimita em cima da lei e a gente estabelece. Quem vai fiscalizar a rota de aproximação? Como que a gente vai controlar? São esses detalhes que a gente se preocupa. Não adianta a gente pontuar muito a legislação, definir regras... Como advogado, também é... Minha especialidade é direito ambiental. Eu vejo que essas especificidades acabam atrapalhando muito na hora de fazer um licenciamento. A gente tem que ser um pouquinho mais amplo: aplicar a lei ambiental, mas de certa forma com a realidade prática. A ideia de a gente fazer essa revisão, justamente a gente acaba tendo alguns impasses dentro... O DECONT ele tem que se posicionar dentro da norma, mas, na prática jurídica, a gente sabe... Nós tivemos o caso de dois hospitais agora, que nós tivemos que fazer uma reavaliação, porque, juridicamente, eu falei "eles vão conseguir, eles vão entrar no Judiciário, eles vão conseguir derrubar" e para que nós vamos fazer essa mobilização todinha dentro do sistema judiciário para conseguir uma aprovação que a gente pode conseguir fazer aqui. Então, assim, é uma economia processual tanto para a Prefeitura como para o empreendedor. Estava evidente que ele ia conseguir aprovação pelo Judiciário, o juiz ia dar. A gente ia ter que recorrer primeira instância, segunda instância, tal, para quê? Para a gente ter uma efetivação de uma coisa que a gente podia resolver na prática. Foi o que nós fizemos. Só que, assim, o DECONT fica numa situação, assim: ela tem que fazer conforme a norma, então a gente precisa regularizar essa norma para que na prática a gente consiga... (ininteligível) muitos impasses que a gente acaba pegando nessa Câmara. Obrigado.

Ana Carolina - Obrigada pela sua contribuição.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Obrigado, Azzoni. Conselheira Carolina.

Cons. Carolina - Carolina, do DECONT 2. Na verdade, essa discussão iniciou-se no começo do ano, já com a Comissão de Legislação Ambiental Municipal que foi criada pelo Gabinete, que era controlado pela Doutora Consuelo e outros profissionais renomados na área do Direito e nós levamos alguns pontos a serem discutidos de legislação que precisava ser atualizada e o helipontos foi um deles. Dessa comissão, então, criou-se essa Subcomissão de Redação de Legislação municipal, que aqui é representado pela Ana Carolina, o Ravi e o André, e, então, dessa discussão, a gente pretende ver a formação de um GT aqui no CADES, juntamente com a participação do DECONT e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para



tratarmos de uma legislação que possa juntar tudo que nós temos, e que é muito complexo a legislação, inclusive, as mais recentes, que não revogaram anteriores. Então, a ideia é a gente criar uma legislação específica, um instrumento normativo específico para as nossas análises de estudo de impacto de vizinhança, então a gente fica à disposição para a criação desse GT, tá? Obrigada.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Obrigado, Conselheira. Por favor, se identifique.

Cons. Thais Leonel - Bom dia, Thais Leonel, da OAB. Parabéns, Ana, pelo trabalho, parabéns pela exposição. Em um mês, levantar todos esses dados é bem bacana para a gente estar escutando e poder conhecer um pouquinho mais, com bastante especificidade, a legislação. Eu fiquei só com uma dúvida, até porque, aproveitando a fala do Doutor Alessandro, acho que a grande desafio do Direito é colocar na prática uma legislação que seja simples de ser cumprida e traga o equilíbrio social e é o que a gente não consegue fazer. Na verdade, a minha dúvida é a seguinte: nós temos uma legislação ambiental que é bem complexa, isso é dado fático que a gente traz do CONSEMA: de dez EIA/RIMA que passam, nove são judicializados. Nós temos 30 milhões de processos parados e eu não sei se vale a pena a judicialização para ficar dez anos debatendo coisas que a gente poderia resolver em nível de licenciamento, enfim. Então, me ficou uma dúvida seguinte: quando a gente fala de licenciamento e tem aquela tabela, a proposta é para que o licenciamento seja feito e que o estudo ambiental seja feito por meio de um EIA/RIMA?

Ana Carolina - Não, na verdade dentre as formas de um licenciamento ambiental, nós sugerimos aqui um estudo simplificado. A gente entende que não se enquadra num caso de EIA/RIMA, tá? E apenas já aproveitando a oportunidade para complementar, os colegas falaram muito bem. O impasse acho que é o cerne dessa questão. A gente não pode ignorar que a gente já tem uma legislação dispondo sobre o assunto e facilitar, ou modular, procedimentos internos dentro da Secretaria ou entre Secretarias, isso seria muito fácil se a gente não tivesse esses impasses legais e o nosso objetivo aqui é justamente tentar trazer uma revisão dessa legislação para que a própria Secretaria do Verde tenha segurança jurídica para agir, porque, sim, os licenciamentos eles são impugnados no Judiciário e isso a gente vê na nossa prática jurídica todos os dias. Mas, se o funcionário público de dentro da Secretaria não tiver a segurança jurídica amparada pela lei para agir da melhor forma possível, ele não vai agir. Então esse é o nosso objetivo aqui principal. (voz ao fundo)

(não identificado) - Então aí a gente trava. Se o funcionário público não age, aí a cidade também não acontece. Então, aí a gente tem um travamento de tudo.



Ana Carolina - Exato, por isso que a gente precisa de uma legislação bem concisa. Eu acho que aqui seria o lugar ideal, porque a gente envolve mais de uma Secretaria, a gente envolve uma legislação municipal, não só uma legislação do Verde, então não adianta a gente trabalhar dentro do DECONT para mudar leis que a gente não tem competência para mudar, que são leis acima da competência da Secretaria do Verde. Então esse é o cerne da questão. Primeiro alterar a legislação, para que o funcionário público tenha a segurança jurídica para agir de uma forma que esses entraves sejam solucionados.

(não identificado) - Então vamos colocar que a segurança jurídica seja alcançada por todos. Pelo funcionário público, por quem vai usar a legislação, e aí vou fazer outra ressalva: para que o EIA/RIMA ele não apareça ali como um estudo ambiental de sugestão para o licenciamento, porque que eu acho que não faz muito sentido licenciar um heliponto por EIA/RIMA.

Ana Carolina - Não, na minha fala eu não disse isso. Eu falei quais eram as possibilidades - se você puder voltar - as possibilidades de estudo e até a gente concluiu que o EAS seria o mais adequado justamente por já haver um precedente da CETESB para o licenciamento do heliponto João Paulo II por meio do EAS. Obrigada.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Ok, obrigado. Conselheiro?

Cons. Ferrua - Ferrua, SAJAPE. Eu me coloco aqui não como jurista, mas como prejudicado. Eu sou o cara que fica embaixo da rota dos helicópteros. Eu moro no Alto da Boavista, um bairro estritamente residencial e os helicópteros passam exatamente por cima da minha casa e quando chega, por exemplo, em Fórmula 1, eu tenho que me mudar, não dá para ficar, é um atrás do outro. Quem controla isso? Quem, vamos dizer, autoriza centenas de voos (inaudível) e o aeroporto, passando por cima da minha casa e atrapalhando meu sono? Então, como usuário, essas leis, esses estudos que estão sendo analisados não atingem a mim. Eu continuo sendo prejudicado. Então, o número de voos entre o aeroporto, onde temos um heliporto, e outros destinos, que não sei quais são, passam exatamente pela nossa zona e isso, se temos alguma ideia de uma zona estritamente residencial, o número de decibéis envolvido é bastante alto. Então, cabe a vocês colocar o usuário ou o prejudicado, que somos nós, também em meio a essa discussão.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Obrigado, Conselheiro Azzoni.

Cons. Azzoni - Azzoni, Associação Comercial. Só respondendo o Senhor, quem faz o controle é a ANAC. Por incrível que pareça, quando eu assumi essa presidência, eu fui em Congonhas e fui no Campo de Marte para ver como que eles faziam o controle aéreo das aeronaves. É um



absurdo, mas eles não controlam. E só controlam a autorização em cima das pistas de pouso, ou seja, para você atravessar da Marginal, do lado aqui dos Jardins para a parte do Morumbi, você precisa pedir autorização para Congonhas, porque é uma rota de pouso. O único controle que eles fazem é esse e a rota de aproximação da Imigrantes também. São os únicos controles que eles fazem, se é rota de aproximação. O resto, eles não fazem o controle. Você é obrigado a apresentar o seu plano de voo, você apresenta. Se você quiser pousar no quintal da sua casa, você pode pousar. Não tem ninguém que fiscalize. Então, assim, é um problema de ANAC, é um problema federal. O que nós estamos discutindo aqui é uma questão de licenciamento da parte física do heliponto. Isso não interfere na parte do uso que vai ser dado, lógico, o uso a gente define, né, porque se é uso de emergência ou ciclos, que a gente acaba colocando, mas quem faz esse controle aéreo a questão é a ANAC. Só para responder para o Senhor. E a ideia de montar um GT justamente é para que a gente possa propor até uma legislação que a gente consiga efetivar os nossos licenciamentos pautados tanto para o empreendedor como para o funcionário público. A questão que você falou da CETESB, a CETESB pede, porque todo licenciamento que vai de heliponto para a CETESB tem reabastecimento, então é obrigatório ter o estudo por causa do reservatório de combustível. No nosso caso, não tem reserva de combustível, não tem o porquê ter. É uma questão da CETESB. Eles exigem por causa do reabastecimento da aeronave. No caso dos helipontos, é só pouso e decolagem.

Ana Carolina - Infelizmente, quando a gente olha a CONSEMA 01, de 2014, a atividade heliponto simplesmente é relacionada como uma atividade que pode causar impacto ambiental e, por isso, a nossa interpretação é que ela deveria ser submetida ao licenciamento ambiental. Sem entrar nos detalhes de qual o tipo de heliponto, porque a lei não especifica. Então, a gente tem que ser uma interpretação mais tradicional do que simplesmente não fazer o licenciamento ambiental e isso pode ser questionado judicialmente. Até o próprio Ministério Público - e a gente trouxe esse exemplo aqui para fundamentar essa nossa interpretação e entende que, sim, tem que ser feito o licenciamento ambiental, mas, ao mesmo tempo, concordo plenamente com os colegas que não é o caso de um licenciamento por EIA/RIMA, por isso sugerimos aqui um licenciamento simplificado, em que boa parte desse licenciamento aproveitaria o EIV que já é realizado, então a gente conseguiria atender a uma interpretação mais tradicional da lei, fazendo um licenciamento ambiental, mas não um licenciamento que tome todo o tempo que um licenciamento tradicional exige. Essa é nossa sugestão.

Cons. Azzoni - Eu estou de acordo com a criação do GT para a gente poder discutir mais tecnicamente. Acho que aqui o foro a gente vai ficar...Acho que o ideal é a gente ter pessoas técnicas dentro desse GT, com conhecimento jurídico também, para que a gente possa chegar



numa... até que tem que ter uma formação mais técnica, porque nas nossas discussões já na nossa Câmara Técnica, a gente já parte para uma discussão muito mais técnica. Até acho que é uma das Câmaras Técnicas até que a gente bate um pouco mais nessa questão técnica, justamente para evitar o ajuizamento de ações ou até de.. uma economia processual a gente acaba até fazendo.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Obrigado, Azzoni. A proposta é da criação de um Grupo de Trabalho, preferencialmente enxuto. Eu sou radicalmente contra grupos muito numerosos porque eu entendo que a produtividade de grupos muito numerosos acaba sendo menor e, conforme até o Conselheiro Azzoni citou, pessoas que já tenham contato com o ambiente jurídico, que tenham conhecimento técnico sobre o assunto. E, em função de não termos quórum na reunião de hoje, nós não poderemos deliberar sobre a criação desse grupo, mas nós podemos sugerir a composição dele para que numa reunião extraordinária aí, sim, a gente delibere com votação da plenária para a efetiva implantação desse Grupo de Trabalho. A nossa sugestão é que representantes do CADES, da Secretaria do Verde, do DECONT, da USP, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento acredito que fariam um Grupo de Trabalho bastante produtivo. Secretário Fernando.

Secretário Adjunto Fernando Von Zuben - Esse tema é extremamente importante para a Administração e para a população de São Paulo, logo eu sugeriria que se fizesse nem que fosse a criação de um Grupo informal, não sei se isso é possível, para a gente dar andamento nessas tratativas, porque ficar esperando uma nova reunião, final de ano etc., vai ser um show de horrores, né? Então, é melhor que a gente já parta para grupo pequeno - eu sugiro a Carolina como ponto focal desse Grupo - e já saia daqui com os nomes, por favor. Porque não podemos esperar uma próxima reunião do CADES, essa é a minha sugestão.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Obrigado, Fernando. Então, nós podemos fazer a composição desse Grupo, porém nós não podemos abrir mão da deliberação do CADES dessa composição. Podemos fazê-la retroativamente. Sim, nós chamaremos uma extraordinária para a deliberação desse Grupo, o que não impede exatamente o desenvolvimento já dos trabalhos. Carolina, de acordo? Você foi sumariamente indicada (risos). Secretário Eduardo.

Secretário Eduardo de Castro - Eu gostaria de fazer uma sugestão. Como o Secretário Fernando já aventou, esse assunto é de extrema relevância e nós temos necessidade de resolver isso. É um interesse da Secretaria e do Governo resolver essa questão. Eu acho que nós poderíamos limitar a criação desse Grupo com alguns nomes - eu sugeriria de seis -, nós colocaríamos alguns nomes aqui já interessados e aqueles que são importantes à criação desse



Grupo, manteríamos a reunião do dia 13 de dezembro, nesse ínterim nós comunicaríamos aos outros membros do CADES de que criamos esse grupo e disponibilizaríamos para qualquer outro interessado membro do CADES que possa participar, limitado ao número de seis, e na reunião do dia 13 a gente instala definitivamente esse Grupo, fixa prazo para apresentação do trabalho. Eu acho que a OAB - eu faço uma sugestão como advogado também que sou - de que a OAB é importante e crucial para o desenvolvimento disso. Eu acho que é óbvio que a Secretaria, através do DECONT, DEPAVE também teria que fazer parte. Então, eu coloco à disposição aqui de vocês para a sugestão para uma criação do Grupo de Trabalho, num primeiro momento com seis nomes, mas que nós comunicaríamos os outros membros que hoje estiveram ausentes que foi criado e que existe a possibilidade que façamos novas inserções de nomes e que no dia 13 de dezembro, na próxima reunião, a gente instala. A gente cria hoje, nomina e no dia 13 a gente instala e fixa prazo para trabalho e cronograma de apresentação de resultados. Eu acho que fica a minha sugestão nesse sentido.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Obrigado, Secretário. Ok. De acordo, Azzoni? Então o Azzoni se candidata, Carolina... a Conselheira Rosa, né? Ou a Conselheira Taís? Ana, da USP, por favor. Conselheiro da SMUL não está presente, né? É fundamental a Secretaria de Licenciamento.

Secretário Eduardo de Castro - A gente aguarda nós criarmos seis nomes, aqui já temos quatro, nós deixaremos.... cinco. (voz ao fundo).

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Legal, então a Comissão está previamente composta por Carolina, Secretaria do Verde, Departamento DECONT; Alessandro Azzoni, Conselheira Taís, Conselheiro da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento; Conselheira Paula, da Secretaria de Justiça; e o pessoal da USP. Então, na próxima reunião, dia 13 de dezembro, nós deliberaremos sobre a instalação desse Grupo de Trabalho e já definindo um cronograma para a entrega de resultados. Muito obrigado pela apresentação, pessoal. Passando para o próximo item da agenda, em função de conflito de agenda, a apresentação sobre o Parque Trianon nos foi solicitada que passasse para uma reunião posterior. Então, essa apresentação do projeto será feita possivelmente na reunião de janeiro. O problema do Parque Trianon eu creio já ter externado aos Senhores Conselheiros, trata-se de uma espécie de palmeira que está predando as demais espécies de vegetação do Parque Trianon. Então, está sendo desenvolvido pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes da Secretaria do Verde um projeto de recomposição da biodiversidade desse parque. É um projeto muito importante, porque ela preserva a qualidade do meio ambiente futuro. Atualmente, já existem aproximadamente 1.000 exemplares que dobraram de número nos últimos três anos. Então, está havendo uma verdadeira invasão dessa espécie no Parque Trianon.



E para evitar que essa situação se torne uma catástrofe ambiental permanente, está sendo desenvolvido esse projeto, que será apresentado na reunião do CADES em janeiro. Eu passo agora para o próximo ponto da ordem do dia: apresentação do Ray Dubois, do Departamento de Políticas Públicas da Secretaria do Verde. É uma atualização do status dos projetos aprovados pelo FEMA e pelo FMSAI. Ray, por favor?

Ray Dubois - Bom dia a todos os Conselheiros, Senhor Presidente. Meu nome é Ray Dubois, sou funcionário do DPP 2 - FEMA e estou aqui para apresentar o status dos projetos aprovados tanto no FEMA quanto no FMSAI. Começando pela primeira lista de projetos aprovados, temos o projeto de monitoramento. Esse projeto ele consiste na utilização de um algoritmo para analisar imagens de satélite e a partir da detecção de variações nos pixels, emitir um alerta, agilizando a resposta da Secretaria quando há invasões e desmatamento nos parques e áreas verdes da cidade de São Paulo. O projeto atualmente, ele está no Departamento para elaboração do termo de referência para licitação. Continuando: nós temos o projeto de modernização do licenciamento ambiental e da fiscalização. Ele consiste, como o próprio nome diz, na modernização dos equipamentos utilizados pelo DGD e pelo DECONT para fazer a fiscalização e o licenciamento ambiental na cidade. Ele também contempla cursos de capacitação aos funcionários. Parte dos itens já foram adquiridos, outra parte ainda vai ter a licitação realizada e os cursos estão sendo ministrados. O projeto de implantação dos ODS da cidade de São Paulo acabou sendo cancelado por falta de ata de RP e a não previsão de renovação da mesma. No entanto, os encontros estão sendo realizados pelos funcionários do DPP 1, do CADES. O projeto do Parque do Carmo e do CEMUCAM ele tem como objetivo a contenção de erosões nesses parques para evitar e parar a degradação ambiental do patrimônio e ambos estão tendo o seu termo de referência elaborado também. O projeto de investigação na antiga usina de compostagem da Vila Leopoldina ele tem como objetivo atender às solicitações da CETESB quanto à existência ou não de contaminação na área, para que seja implantado um parque e o Departamento está no aguardo da renovação da ata de RP, para que ele possa dar prosseguimento na contratação do serviço. Finalizando a primeira lista deliberada, nós temos o inventário de gases do efeito estufa. Esse inventário ele tem que ser renovado de cinco em cinco anos pelo Executivo. Atualmente, ele está no Jurídico para análise e prosseguimento. Iniciando a segunda lista deliberada pelo CONFEMA, nós temos quatro projetos de implantação de parques, sendo eles: o Tatuapé, o Nair Bello e a finalização do Anhanguera. Todos estão tendo o seu termo de referência elaborado para licitação. Temos o projeto de investigação ambiental na Avenida Presidente Wilson, que ele é idêntico ao da Vila Leopoldina, que objetiva atender a solicitações da CETESB quanto à contaminação na área e ele utilizará mesma Ata de Registro de Preços. O projeto de elaboração do plano de manejo da APA Bororé-Colônia se explica por si só e está tendo o seu termo de referência elaborado. O projeto de



diagnóstico e tratamento fitossanitário ele tem como objetivo o levantamento, o georreferenciamento, o diagnóstico e tratamento, se necessário, para cupim, *Coptotermes gestroi* em espécimes arbóreos na cidade e ele está tendo o seu termo de referência também elaborado para licitação. Finalizando a segunda lista deliberada pelo CONFEMA, nós temos os editais. Todos estão no Jurídico para análise e posterior publicação no Diário Oficial, sendo eles a continuação do edital FEMA-11, que é um edital de agricultura orgânica, fomento a agricultura orgânica, no caso, na Zona Leste e Zona Sul; criação de Centros de Apoio à agricultura urbana nas cinco regiões de São Paulo, contemplando tanto assistência técnica quanto cursos de capacitação para a população, um projeto de educação ambiental em nove parques nos entornos das represas Billings e Guarapiranga, contemplando todos esses tópicos, no caso ocupação territorial, ciclo hidrológico, fauna e flora, doenças decorrentes de contaminação hídrica e etc; a implantação de quatro hortas escolares pedagógicas - uma em cada macrorregião da cidade - e, por fim, o projeto de fomento a ecorroteiros turísticos na cidade, com geração de emprego e renda. Dos projetos aprovados no FMSAI, todos estão em SMSO para contratação do projeto básico, sendo eles os parques Jacques Cousteau, o Chico Mendes, o Linear Consciência Negra, o Sérgio Vieira de Mello, o Parque Vila do Rodeio, o Parque Pinheirinho D'Água, o Linear Córrego do Rio Verde e o Parque Guarapiranga. O Parque dos Búfalos, além do projeto básico ele contempla o cercamento e o pregão está sendo realizado hoje. Obrigado.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Ok, Ray, muito obrigado. Antes de passar a palavra aos Conselheiros, queria fazer umas poucas observações. No DPP, nós tivemos um ano bastante produtivo. Nós encontramos a Secretaria com uma série de dificuldades, que comprometiam, de certa forma, o desenvolvimento do trabalho e nós não tínhamos no início desse ano projetos a serem priorizados e a serem deliberados. Em paralelo a isso, nós tínhamos a ausência das diretrizes do FEMA, que foram aprovadas em maio pelos Senhores Conselheiros. Vocês devem lembrar a árdua tarefa que foi a aprovação das novas diretrizes, mas nós assumimos esse desafio e tivemos um ano bastante interessante. A Secretaria tinha as suas necessidades, não elencadas de forma organizada, as necessidades existiam, como ainda existem, e nós criamos um banco de projetos que hoje conta com mais de uma centena de iniciativas a serem avaliadas, desenvolvidas e deliberadas. O que couber dentro da legislação do FEMA será proposto ao Conselho do FEMA. O que couber dentro da legislação do FMSAI será direcionado ao FMSAI. Vocês observaram na lista que o Ray mostrou diversos projetos de implantação de parque, de finalização de implantação, de obras, de correções, de situações que nós herdamos, que comprometem, de alguma forma, o patrimônio ambiental. Então, dentro das prioridades que nós elencamos ao longo do ano, nós conseguimos aprovar tanto no CONFEMA quanto no FMSAI, no Conselho do FMSAI,



29 projetos, então um trabalho bastante interessante. Para o final do ano, nós devemos apresentar aos Senhores Conselheiros as novas diretrizes para a utilização dos recursos do FEMA para o exercício de 2018. Nós esperamos não haver grandes alterações com relação às diretrizes atuais, que estão muito bem escritas, estão muito bem redigidas e permitem a utilização dos recursos do Fundo em projetos de grande interesse. Então, eu passo a palavra aos Senhores Conselheiros, caso tenham alguma consideração, alguma dúvida, tirar com relação aos projetos. Conselheiro? Por favor, se identifica, Conselheiro.

Cons. Walter - Bom dia, Walter Pires, Secretaria Municipal de Cultura. É só uma dúvida. Quando fala em projetos deliberados, foram nesse ano, são esses projetos todos apresentados hoje foram deliberados pelo FEMA e pelo FMSAI nesse ano?

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Sim, foram deliberados em duas reuniões do CONFEMA, uma em junho, se eu não me engano, e outra em agosto. Foram duas listas deliberadas.

Cons. Walter - Talvez fosse interessante numa reunião futura apresentar talvez um balanço de orçamento existente no Fundo ainda, o que já foi utilizado, o que está sendo previsto, enfim, como uma espécie de estratégia de conhecimento. E uma outra dúvida: projetos anteriormente aprovados pelo FEMA, em gestões passadas, em outros anos, ainda existem pendências, estão sendo desenvolvidos? Há condição também de fazer um balanço disso? Não sei se seria interessante também apresentar para o CADES um pouco esse passivo, digamos, anterior. Só como informação.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - Perfeitamente, Conselheiro. Posso responder? Nós temos hoje um projeto, basicamente, que é o de agricultura sustentável na Zona Sul e Zona Leste, cujo término estava previsto para outubro, se não estou me enganado, e por solicitação da Administração Pública e também das entidades que estão desenvolvendo esse trabalho ele foi postergado por mais três meses, então os trabalhos ainda estão sendo desenvolvidos na Zona Sul e na Zona Leste de São Paulo até janeiro de 2018. Um dos projetos que o Ray apresentou, de motivo de edital, é a continuidade desse trabalho. Os trabalhos na Zona Sul e Zona Leste estão sendo bem desenvolvidos e nós avaliamos, nós, enquanto DPP, avaliamos que o trabalho deve continuar, então nós vamos lançar um novo edital, com conteúdo similar ao trabalho já desenvolvido para os próximos 24 meses. Esse é o único projeto, dos editais passados, que ainda está em andamento.

Cons. Walter - É isso o que eu ia perguntar. Então parabéns, esses projetos todos parecem ser realmente muito relevantes, acho que é uma lista bastante importante de intervenções a ser feitas.



José Manuguerra (Coordenador Geral) - Muito obrigado, Conselheiro. Alguma consideração? Alguma dúvida? Ah, sim. Os valores nós faremos um levantamento desses valores para apresentação posterior aos Senhores Conselheiros. Fazer um apanhado geral, uma apresentação de contas. Já está anotada a sugestão. Alguma dúvida, consideração? Ok? Ray, muito obrigado. Bem, nós não temos quórum para deliberação da alteração da presidência e relatoria da Comissão do PMMA e também para a aprovação das atas, que foram enviadas aos Senhores Conselheiros no evento da convocação. Então, eu passo para o último ponto da ordem do dia: sugestões de pauta para a próxima reunião e assuntos gerais, caso os Conselheiros tenham alguma sugestão para as próximas reuniões. Nós temos para a reunião de dezembro a apresentação do PMMA, que deve ocupar boa parte da reunião, e para janeiro nós temos a previsão da apresentação da AMLURB sobre coleta seletiva e apresentação de parques pelo DEPAVE. Conselheira Rosélia?

Cons. Rosélia - Só uma dúvida a respeito da relatoria do PMMA, por conta de que a gente está com o trabalho com o cronograma em andamento e que também o caso, como não houve quórum, como é que a gente vai fazer essa relatoria? Vai prejudicar o andamento de uma pauta que a gente já está com ele todo marcado, né? A comissão se reúne amanhã e necessitamos desta devolutiva.

José Manuguerra (Coordenador Geral) - A situação da Comissão Especial do PMMA é a seguinte: os membros que ocupavam a presidência e relatoria não fazem mais parte do Conselho do CADES e pela legislação eles devem fazer parte deste Conselho. Como consequência disso e como a Comissão ela se extingue ao final dos trabalhos, agora em dezembro, existe a necessidade urgente dessa revisão. A sugestão seria nomear a Conselheira Rosélia, que já acompanhou os trabalhos desde o início, tem o conhecimento de todo o trabalho desenvolvido, como Presidente e relatora. Não haveria nenhum problema nessa superposição. A sugestão que eu faço é de nós aprovarmos *ad referendum* a nomeação da Rosélia como Presidente e Relatora dessa Comissão Especial e na próxima reunião, a gente faz essa deliberação, mas ela estaria aprovada já a partir da data de hoje para não haver prejuízo do trabalho. Ok? Pode ser feito dessa forma? Muito bem, alguma sugestão de pauta para as próximas reuniões? Eu reforço a todos a importância da sugestão de pauta pelos Senhores Conselheiros para preencherem a agenda das nossas reuniões quando não houvermos deliberações. Ok? Nenhuma? Eu passo a palavra ao Presidente Eduardo de Castro para encerramento da reunião.

Secretário Eduardo de Castro - Nós estamos dando por encerrada a reunião, agradeço a todos pela presença e aproveito para lembrá-los que a próxima reunião está prevista para o dia 13 de



dezembro, no mesmo horário, onde teremos a apresentação do Plano Municipal de Mata Atlântica da cidade de São Paulo, muito obrigado e um ótimo dia a todos.

EDUARDO DE CASTRO

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Conselheiros presentes:

ALESSANDRO AZZONI
ANDREA FRANKLIN SILVA VIEIRA
CAROLINA AFONSO PINTO
DELSON SILVA LAPA
GEORGE DOI
LÚCIO FLEURY DE OLIVEIRA BICHARRA
LUIZ FERRUA FILHO

MARIA CECÍLIA PELLEGRINI GÓES
MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU
PAULA FERREIRA MENDONÇA CRUZ
ROSÉLIA MIKIE IKEDA
THAIS MARIA LEONEL DO CARMO
WALTER PIRES

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

CRISTIANE LIMA CORTEZ /

CONSELHEIROS COM JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:

EDUARDO STOROPOLI / JOSÉ EDILSON MARQUES DIAS / MARCELO DE MENDONÇA BERNARDINI / SONIA PARARECIDA TEIXEIRA / CRISTINA KIRSNER / SUELI RODRIGUES.

COORDENADOR GERAL:

JOSÉ MANUGUERRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

RUTE CREMONINI DE MELO